



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Avenida Prestes Maia, 733, 16º andar, sala 1619 - Bairro Centro, São Paulo/SP, CEP 01031-001

Telefone: (11) 2113-2565 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.fazenda.gov.br>**Unidade Gestora: SRA/SP**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 76/2019, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA
ECONOMIA EM SÃO PAULO E A
EMPRESA 11 A FLACIPEL REMOÇÕES DE
LIXO EIRELI - PR 09/2019.**

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM SÃO PAULO, com sede na Av. Prestes Maia, 733, Luz, CEP 01031-010, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0024-38, neste ato representada pelo **Sr. EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS**, Gerente da Divisão de Recursos Logísticos, nomeado pela Portaria nº 309, de 28 de julho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria SRA/SP 6.459/2022, inscrito no CPF nº 884.629.199-91, portador da Carteira de Identidade nº 57.403.550-3-SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **11 A FLACIPEL REMOÇÕES DE LIXO EIRELI**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.839.293/0001-02, sediada na R. Voluntários da Pátria, 1284 - 7º andar, sala 715, Carandiru, em São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FÁBIO DE FREITAS URIAS PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 44.886.905-6, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 386.346.168-19, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **12/10/2022 a 11/10/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia no valor de **R\$ 7.857,67** (sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), na modalidade de Seguro Garantia, correspondente a 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 13.096,12** (treze mil noventa e seis reais e doze centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 157.153,40** (cento e cinquenta e sete mil cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionadas:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2022NE000205	171701	0100000000	339039	170131	S6409UNIDES

4.2. A despesa para os exercícios subsequentes correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando condicionada à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO AO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada ao posterior reajuste contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia em São Paulo e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente
EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Recursos Logísticos – SRA/SP

Documento assinado eletronicamente
FÁBIO DE FREITAS URIAS PEREIRA

11 A FLACIPEL REMOÇÕES DE LIXO EIRELI

Documento assinado eletronicamente

MARGARETE PEREIRA

Chefe do Serviço de Suprimentos - DRL/SRA/SP

Documento assinado eletronicamente

MAURÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA

Responsável pela Equipe de Contratos - SISUP/DRL/SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Martins de Oliveira, Analista**, em 19/09/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Gerente de Recursos Logísticos**, em 19/09/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe de Serviço**, em 19/09/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DE FREITAS URIAS PEREIRA, Usuário Externo**, em 20/09/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28119385** e o código CRC **0AEE4128**.

Referência: Processo nº 10880.101045/2019-12.

SEI nº 28119385